



Município de Águas de Lindóia

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME E CIRCUITO DE CÂMERA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

**PROCESSO N.º 099/2023
EDITAL N.º 058/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 043/2023**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **EDUARDO REZENDE ZUCATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade CPF: 149.914.928-07, RG: 17.827.547-5, e empresa **DD MONTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 01.756.999/0001-66, com endereço à Avenida Monte Sião, nº. 3.022, Bairro Bela Vista, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-000, representado neste ato por **REGINALDO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº. 27.582.596-6 SSP/SP, e CPF nº. 120.738.188-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme e circuito de câmera, incluindo o fornecimento de material e equipamento, para a Secretaria Municipal de Saúde de Águas de Lindóia**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Arts. 57 Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



Município de Águas de Lindóia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 18/07/2024, visando à termo aditivo a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme e circuito de câmera, incluindo o fornecimento de material e equipamento, para a Secretaria Municipal de Saúde de Águas de Lindóia**, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – LEI 2045

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10.301.0041.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de **18/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor estimado global deste contrato é de **R\$ 106.794,50 (cento e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme e circuito de câmera, incluindo o fornecimento de material e equipamentos, para os prédios da Secretaria Municipal de Saúde.	MENSAL	R\$ 8.899,54	R\$ 106.794,50
VALOR TOTAL				<u>R\$ 106.794,50</u>	



Município de Águas de Lindóia

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 18 de julho de 2.025.

EDUARDO REZENDE ZUCATO
Secretário Municipal de Saúde

=DD MONTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA=
REGINALDO DE LIMA